

**GABINETE DO PREFEITO  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO  
DO PORTO DO RIO DE JANEIRO – CDURP  
ESCLARECIMENTOS 2**

**PP 001/2017**

**Processo nº 24/100.115/2016**

**Pergunta:** No item 8 – Subitem 8.4: que a licitante cadastrada que possuir documento vencido em seu cadastro não deverá declarar inexistência de fato superveniente, mas sim apresentar no envelope os documentos correspondente vencidos com nova validade. (modelo de declaração VIII).

Possuo cadastro na SMA, porém está em processo de renovação. Então apresentarei toda a documentação solicitada no edital. Deverei apresentar a declaração de inexistência de fato superveniente (modelo de declaração VIII)?

E que sequencia deverá ser alocada no envelope de habilitação?

**Resposta:** Conforme o item 8.4 do edital: “A licitante cadastrada que possuir documento vencido em seu cadastro não deverá declarar inexistência de fato superveniente, mas, sim apresentar no envelope os documentos correspondentes aos vencidos com nova validade.

A empresa precisa apresentar toda a documentação requerida, uma vez que seu cadastro está vencido.

**Pergunta:** Ainda no item 8 – Subitem 8.2 : no caso de licitantes não cadastradas que atenderem às exigências citadas no subitem 8.1, a eventual habilitação concedida pela Pregoeira somente autorizará a participação na presente licitação, não substituindo aquela efetuada no Registro Cadastral.

**Resposta:** A habilitação no certame é apenas para essa licitação. Essa habilitação não servirá como documento para participação em outras licitações.

**Pergunta:** Onde deverão ser posicionados os Anexos XI e XII?

**Resposta:** Os mesmos deverão ser colocados dentro do envelope B – Documentos de Habilitação. Todavia a ausência dessa declaração poderá ser sanada com declaração de próprio punho do representante da empresa no momento da sessão.

**Pergunta:** Proposta Detalhe – Anexo. O Item 11 – Subitem 11.2 : somente serão aceitas as propostas cujos modelos de formulário estiverem assinados por membro da Comissão de Licitação. O anexo I recebido através do edital baixado via internet, não há assinatura ou visto. Como devo proceder para validade a minha proposta?

**Resposta:** Todas as propostas apresentadas conforme o anexo I serão aceitas na Licitação. Não é necessária a assinatura da Comissão.